



# De **Olho** na carteirinha

**Ações de Atualização Vacinal de Estudantes  
SMS/SEDUC/SME 2º semestre 2024**

**Atualização: 23.08.2024**



**CIDADE DE  
SÃO PAULO  
SAÚDE**

## Sumário

1. Introdução.....	2
2. Objetivos .....	6
3. Público Alvo.....	7
4. Operacionalização.....	7
5. Ações de Atualização Vacinal de Estudantes .....	8
Ações educativas .....	8
Declaração de Vacinação Atualizada.....	10
Busca ativa vacinal.....	12
Vacinação nas escolas .....	13
5.1.1 Normas técnicas para vacinação nas escolas .....	14
Vacinação segura.....	17
5.1.2 ESAVI .....	17
6. Registro de dados .....	19
6.1. Registro de dados das Escolas Estaduais e Particulares cadastradas pela SEDUC....	19
6.2 Registro de dados das Escolas Municipais e Particulares cadastradas pela SME .....	20
7. Relação de UBSs e UVIS.....	21
8. Referências .....	33

## 1. Introdução

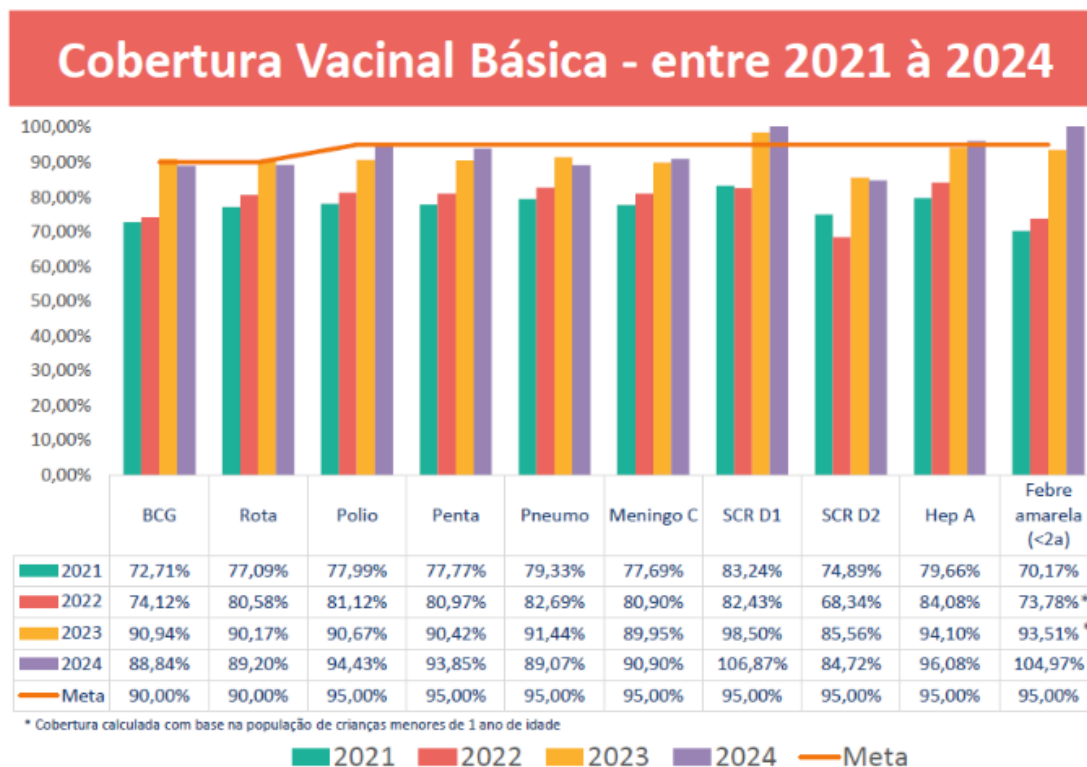
As ações de imunização no país são coordenadas pelo Programa Nacional de Imunizações (PNI), da Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente (SVSA), do Ministério da Saúde (MS), de forma compartilhada com as secretarias estaduais e municipais de saúde. Trata-se de uma política pública eficiente e eficaz que segue os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS) de universalidade de acesso, integralidade da assistência, descentralização político-administrativa e equidade. Com isso busca promover a melhoria dos indicadores de morbimortalidade da população brasileira por meio da imunização.

A história das vacinações é considerada, por diversos autores, como um dos maiores avanços na área da saúde pública, por ser uma das medidas com melhor custo-benefício, sendo responsável pela redução significativa das doenças imunopreveníveis em todo o mundo. No entanto, nos últimos anos tem-se observado queda na cobertura vacinal, o que resulta em um acúmulo de indivíduos com seus calendários vacinais atrasados e, portanto, sob risco de contrair doenças imunopreveníveis e da ocorrência de surtos.

Esses fatores contribuíram para o ressurgimento de doenças já eliminadas ou controladas no país, a exemplo do vírus do sarampo que voltou a circular em 2018. Em 2019, com a disseminação em vários estados, o país perdeu a certificação de “país livre do vírus do sarampo”, restabelecendo-se a transmissão endêmica da doença.

Ressalta-se que para serem considerados adequadamente vacinados, crianças e adolescentes precisam completar o esquema preconizado para cada faixa etária ou ciclo de vida. A série histórica das coberturas vacinais do calendário básico de vacinação, podem ser observadas na Figura 1.

**Figura 1:** Série histórica de cobertura vacinal, segundo vacina do calendário de vacinação. MSP, 2021 a 2024.



Fonte: SIGA/BI, SIPNI, SINASC. Dados de doses aplicadas até: 29/02/2024. Boletim publicado em: 06/06/2024.

Desta forma faz-se necessário que sejam implementados esforços adicionais para a recuperação dos esquemas vacinais em atraso. A comunicação é fundamental para resgatar a cobertura vacinal. Nesse sentido, a escola torna-se um excelente espaço de diálogo, informação e mobilização sobre a vacinação. O Programa Saúde na Escola (PSE) atua na educação em saúde no ambiente escolar levando os educandos à compreensão de suas atitudes e do reflexo delas na sua saúde e na dos outros. Ainda, as crianças e os adolescentes são ótimos agentes de saúde, pois propagam no ambiente familiar o que aprenderam na escola.

O PSE, oficialmente instituído em 2007, atua sob o viés da intersetorialidade e tem a finalidade de contribuir para a formação integral dos estudantes da rede pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde. O PSE promove a integração entre o Ministério da Saúde e o Ministério da Educação, com o objetivo de promover estratégias que ajudem a comunidade escolar no enfrentamento de vulnerabilidades que possam comprometer a vida e o desenvolvimento de crianças, adolescentes e jovens brasileiros. Essa integração visa também conter a disseminação de doenças e promover sua eliminação e sua erradicação. Outro objetivo é reduzir as internações hospitalares e a perda de tempo de trabalho e anos de vida e diminuir o absenteísmo de docentes e educandos durante o calendário escolar.

Para o sucesso e o impacto das estratégias, faz-se necessária a adoção de políticas intersetoriais com vistas à promoção e à atenção à saúde bem como à prevenção das doenças imunopreveníveis. O desenvolvimento de ações articuladas entre saúde e educação, possibilita o acompanhamento da situação vacinal dos escolares e a busca de faltosos, com a identificação de crianças e adolescentes menores de 19 anos de idade não vacinados ou com esquema vacinal incompleto, além de favorecer a verificação e a atualização da situação vacinal e o alcance da cobertura vacinal.

A vacinação deve ser pauta permanente das ações escolares, e seu planejamento deve ser feito em conjunto pelas equipes de saúde e de educação de acordo com a realidade local. Destaca-se que a verificação da situação vacinal deve ser realizada apenas pelos profissionais de saúde, uma vez que exige conhecimento sobre vacinas, doses e intervalos recomendados.

Diante das recomendações do Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo e do cenário atual de alto risco de transmissão de doenças imunopreveníveis no município de São Paulo, a Coordenadoria de Vigilância em Saúde

(Covisa) da Secretaria Municipal da Saúde (SMS), por meio do Programa Municipal de Imunizações (PMI), a Secretaria Municipal de Educação (SME) e Secretaria da Educação do Estado de São Paulo (SEDUC) firmam a parceria para a realização das Ações de Atualização Vacinal de Estudantes - 2º semestre de 2024.

Considerando:

- O Decreto nº 6.286/2007. Programa Saúde na Escola (PSE) que une políticas de saúde e educação para promoção da saúde e educação integral (vacinação dentro do conjunto das ações propostas);
- A Lei Estadual nº17.252/2020. Dispõe sobre a obrigatoriedade da apresentação nas redes pública e particular da carteira de vacinação no ato da matrícula escolar;
- A Portaria Conjunta SME/SMS nº1/2021. Dispõe sobre a apresentação da declaração de vacinação atualizada - DVA no ato da matrícula nas unidades de educacionais da rede municipal de ensino como medida de proteção e promoção à saúde;
- A Resolução Secretaria Municipal de Educação - SME/CME nº 2 de 8 de abril de 2024. Dispõe sobre a consolidação e atualização das Normas para Autorização de Funcionamento e Supervisão de Unidades Privadas de Educação Infantil.
- O Ofício circular nº59/2024/SVSA/MS. Estratégia de Vacinação na Escola em 2024. Estratégia conjunta Ministério da Saúde e Ministério da Educação com o envolvimento das três esferas de gestão e o desenvolvimento de ações de vacinação efetivas;
- O Documento Técnico Estratégia de Vacinação na Escola 2024 – março/2024 da Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo - Operacionalização da Estratégia;

- A Lei Federal nº14.886/2024. Institui o Programa Nacional de Vacinação em Escolas Públicas - estabelece a vacinação nas escolas de educação infantil e do ensino fundamental para intensificar as ações de imunização e elevar a cobertura vacinal,

O PMI estabelece o desenvolvimento de ações para atualização da situação vacinal de estudantes matriculados nas escolas de ensino infantil, fundamental e médio da rede pública e particular, sendo o controle da entrega da Declaração de Vacinação Atualizada (DVA), estratégia principal a ser desenvolvida, conforme Portaria Conjunta SME/SMS nº1/2021 (Anexo I) e Resolução Secretaria Municipal de Educação - SME/CME nº 2 de 8 de abril de 2024 (disponível em <https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/recomendacao-secretaria-municipal-de-educacao-sme-cme-3-de-9-de-junho-de-2022/consolidado>)

## 2. Objetivos

- Reduzir o risco de adoecimento e óbito da população por doenças imunopreveníveis por meio do controle da situação vacinal no contexto escolar
- Reduzir os bolsões de não vacinados, proteger a comunidade escolar e familiar contra as doenças imunopreveníveis e atualizar a situação vacinal
- Esclarecer e orientar pais/responsáveis e estudantes sobre a importância das vacinas e da vacinação
- Reforçar o comprometimento dos pais/responsáveis estimulando-os a participarem ativamente do processo de vacinação
- Apoiar as famílias na completude do calendário vacinal
- Promover a ambientação e o acesso de crianças e adolescentes nos serviços de saúde e às demais ações de promoção e prevenção à saúde
- Oportunizar o acesso às vacinas oferecidas pelo PNI

- Contribuir para o aumento das coberturas vacinais
- Contribuir para o controle, eliminação e/ou erradicação das doenças imunopreveníveis

### 3. Público Alvo

Crianças e adolescentes, de zero a 19 anos de idade, matriculados nas escolas da rede pública e particular do município de São Paulo.

### 4. Operacionalização

O esquema sequencial de doses do calendário vacinal de crianças pequenas, especialmente até os dois anos de idade, é composto por um grande número de imunobiológicos a serem administrados num curto espaço de tempo, necessitando de visitas periódicas à sala de vacinas para o cumprimento dos intervalos recomendados, que garantirão a proteção adequada para a idade.

Crianças e adolescentes com o esquema básico de vacinação completo, retornarão após um período maior, para receber doses de reforços ou novos imunizantes.

Assim, as ações de atualização vacinal de estudantes do ensino infantil, deverá ocorrer em dois ciclos por ano, sendo o primeiro concomitantemente à campanha de vacinação contra influenza, e o segundo no momento da matrícula/rematricula escolar.

Para os estudantes do ensino fundamental as ações deverão ocorrer em ciclo único ao ano, no período de matrícula e rematricula.



Na ocasião de novas campanhas vacinais, ocorrência de surtos ou outros, as ações de vacinação deverão ser realizadas conforme orientações da Covisa.

## 5. Ações de Atualização Vacinal de Estudantes

O controle da situação vacinal compreende um conjunto de ações que visam atualizar o esquema vacinal de crianças e adolescentes, conforme os calendários de vacinação vigentes, preconizados pelo PNI (Anexos II e III).

As ações para atualização vacinal de estudantes serão constituídas por: a) ações educativas para esclarecimentos e orientações sobre a importância da vacinação para estudantes, famílias e profissionais da educação realizadas pelas escolas e Unidades Básicas de Saúde (UBS), por meio de oficinas, palestras, reuniões, atividades lúdicas, entre outras; b) solicitação aos pais/responsáveis para entrega da DVA no período de matrícula e rematrícula pelas escolas, bem como seu controle e informação de dados conforme determinação do PMI/Covisa; c) busca ativa vacinal para estudantes que não entregaram a DVA pelas UBSs e d) vacinação nas escolas, conforme necessidade e critérios de priorização, pelas UBSs.

Deverão ser seguidos os passos para a realização das ações conforme o cronograma de atividades no quadro 1 (Anexo IV).

### Ações educativas

Para que as ações sejam exitosas, é fundamental o envolvimento dos profissionais da educação, profissionais da saúde e pais/responsáveis em todas as etapas, sendo a família o principal elemento do processo.

Nesse sentido torna-se essencial a realização de ações educativas que orientem sobre a DVA e demais ações para a atualização vacinal, visando o esclarecimento de

dúvidas e disponibilização de informações seguras sobre vacinação, aumentando assim a adesão de famílias e estudantes.

As ações educativas poderão ser realizadas pelas escolas e UBSs separadamente ou em conjunto, em formato online ou presencial. Recomenda-se:

- construir ações pedagógicas: rodas de conversa, oficinas, teatros, gincanas, possibilitando a reflexão e a problematização do que é a imunização, sua importância, formas de prevenção das doenças, benefícios da vacinação, dentre outras;
- construir ações pedagógicas com a caderneta de vacinação das crianças e dos jovens (teatro, gincanas), destacando sua importância e seu conteúdo, dentre outras;
- estimular o protagonismo juvenil para a discussão da caderneta do adolescente, a reflexão e a problematização do HPV (tanto para meninas quanto para meninos): rodas de conversa, jogos, gincanas.

As ações educativas presenciais conjuntas entre escolas e UBSs deverão ser agendadas conforme necessidade e avaliação do território, por meio de pactuações regionais e locais entre gestores das Diretorias de Ensino, Diretorias Regionais de Educação e as unidades educacionais sob sua responsabilidade (públicas e privadas), e gestores da saúde (Coordenadorias Regionais de Saúde, Supervisões Técnicas de Saúde, Unidades de Vigilância em Saúde e UBSs) seguindo critérios de priorização para o segundo semestre de 2024:

1. Turmas de ensino fundamental para escolas municipais e estaduais; turmas de ensino infantil e fundamental escolas privadas
2. Escolas onde não houve retorno de dados de DVA ou com baixa entrega da declaração no ano de 2023 (escolas da SME)
3. Escolas com maior concentração do público alvo

Na ausência dos critérios de priorização, demais escolas/turmas deverão ser contempladas.

Para o desenvolvimento das ações educativas, deverão ser utilizados documentos técnicos e publicações do PMI e demais Núcleos de Doenças e Agravos da Covisa, sendo estes, os materiais de referência para a abordagem da temática pelas escolas e UBSs.

Além dos materiais do PMI, poderão ser utilizados materiais de demais órgãos governamentais e sociedades científicas, tais como: Ministério da Saúde, Secretaria de Estado da Saúde, Organização Pan-Americana da Saúde, Sociedade Brasileira de Imunizações, Sociedade Brasileira de Pediatria, Fiocruz, Instituto Butantã e demais equivalentes, contudo, ressalta-se que diretrizes operacionais e técnicas das ações de imunizações seguem as determinações do Programa de Imunizações da cidade de São Paulo.

#### **Declaração de Vacinação Atualizada**

Para as ações de atualização vacinal de estudantes, a estratégia principal adotada é o controle de entrega da DVA.

A DVA é um documento comprobatório de vacinação em dia que, emitido pelas salas de vacinação públicas do município de São Paulo, visa controlar a situação vacinal dos estudantes, atestando a imunização completa de crianças e adolescentes de acordo com o calendário de vacinação vigente.

Através das unidades educacionais, os pais e responsáveis são informados sobre a necessidade de entrega da DVA atualizada na escola no período de matrícula e rematrícula para o ano de 2025. Na falta de apresentação da declaração deverá ser dado um prazo de 30 dias, após a UBS deverá ser comunicada para que seja iniciada a busca ativa vacinal.

As escolas deverão distribuir aos pais/responsáveis e estudantes comunicado (Anexo V) específico com orientações sobre a entrega da DVA atualizada.

A DVA (Anexo VI), será emitida por qualquer UBS às crianças e adolescentes que residem ou estudam em escolas no município de São Paulo. Os estudantes, acompanhados de seus pais/responsáveis, poderão comparecer à UBS mais próxima de sua residência ou de sua conveniência que validará o documento, ou seja, o vacinador certificará que a criança ou adolescente está com as vacinas em dia para sua idade, através da avaliação da caderneta de vacinação e histórico vacinal constantes nos sistemas de informação de imunização disponíveis, devendo oferecer as vacinas e administrar as doses que por ventura possam estar faltando no momento de seu comparecimento, atualizando assim o esquema vacinal.

A estratégia reforça a importância da vacinação e o comprometimento dos pais e responsáveis, estimulando-os a participarem ativamente do processo. A ida à sala de vacinas possibilita o acesso de dos estudantes e pais/responsáveis às outras ações de promoção e prevenção à saúde oferecidas na UBS, fomentando assim o autocuidado.

A DVA contém dados de identificação do estudante, da escola, da data de atualização, data de retorno da próxima vacina e da UBS que a emitiu.

A validade da DVA corresponde à data de retorno da próxima vacina, ou seja, a declaração estará atualizada e em dia até o agendamento descrito pelo vacinador, não necessitando ser emitida novamente para uma próxima matrícula caso ainda não tenha excedido esta data. Nas exceções de incorporação de novas vacinas, inclusão de doses extras de vacinas ou campanhas vacinais, a escola será informada para que a DVA seja atualizada.

A escola deverá arquivar a DVA dos estudantes, para que no próximo período de matrícula e rematrícula, seja solicitada a DVA apenas aos estudantes quem estiverem

com a declaração desatualizada, ou seja, com a data de retorno da próxima vacina expirada, evitando assim a ida desnecessária do estudante à UBS.

### **Busca ativa vacinal**

A busca ativa vacinal tem a finalidade de alertar os indivíduos sobre o agendamento ou atraso de esquemas vacinais, com o objetivo de garantir a completude do esquema vacinal do indivíduo, assegurando dessa forma a proteção necessária para as doenças imunopreveníveis.

Este procedimento faz parte da rotina de atividades da sala de vacinas da UBS, estabelecida pelo Procedimento Operacional Padrão Busca Ativa de Faltosos à Vacinação, que compõe o conjunto de ações de vacinação determinadas pelo PNI.

A busca ativa consiste em realizar o levantamento do histórico vacinal pelos sistemas de informação de imunização, e proceder com a convocação para a atualização do esquema vacinal caso seja necessário.

Dados de vacinação da população estão disponíveis às equipes de saúde por meio do Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunizações (SIPNI), Sistema Integrado de Gestão à Saúde (SIGA) e Vacivida, gerados a partir do registro de vacinação nos serviços públicos e privados.

Os estudantes que não apresentarem a DVA na matrícula/rematricula escolar para o ano de 2025, entrarão na rotina de busca ativa vacinal da UBS, a partir da informação enviada pelas escolas.

Assim, a escola deverá encaminhar à UBS de referência, informações referentes aos estudantes que não entregaram a DVA, conforme portaria conjunta SME/SMS Nº 001.

Caso o histórico vacinal do estudante esteja em dia, a UBS informará a escola que o estudante está com a situação vacinal atualizada. Quando identificada situação vacinal desatualizada, a UBS realizará a busca ativa e comunicará a escola se a vacinação da criança foi efetivada ou não. Na situação de não vacinação após as tentativas de busca, a UBS e escola poderão discutir a melhor estratégia para atingir esse público.

### Vacinação nas escolas

As ações de vacinação nas escolas visam disponibilizar as vacinas no ambiente escolar, facilitando o acesso à vacinação para crianças e adolescentes.

Para a realização da ação, a escola deverá dispor de horário, espaço e profissionais para a organização e acompanhamento da atividade. A UBS dispenderá equipe, materiais, vacinas e veículo para se deslocar até a escola, assim é de extrema importância que o planejamento e execução da atividade sejam realizados visando a máxima efetividade e o mínimo de intercorrências.

A vacinação na escola deverá ser agendada conforme necessidade e avaliação dos gestores das Diretorias de Ensino, Diretorias Regionais de Educação, unidades educacionais (públicas e privadas), e gestores da saúde (Coordenadorias de Saúde, Supervisões Técnicas, Unidades de Vigilância em Saúde e UBSs) seguindo critérios de priorização para o segundo semestre de 2024:

1. Turmas de ensino fundamental para escolas municipais e estaduais; turmas de ensino infantil e fundamental escolas privadas
2. Escolas onde não houve retorno de dados de DVA ou com baixa entrega da declaração no ano de 2023 (escolas da SME)
3. Escolas com maior concentração do público alvo

Na ausência dos critérios de priorização, demais escolas/turmas deverão ser contempladas.

As famílias devem estar esclarecidas e cientes da realização da vacinação no ambiente escolar. Crianças e adolescentes com necessidade de acompanhamento dos pais no momento da vacinação e quaisquer outras particularidades deverão ser encaminhadas para a vacinação no serviço de saúde.

O estudante estará apto a receber vacinas apenas após a avaliação do profissional vacinador, e após a checagem de todos os aspectos necessários para a administração de vacinas, como histórico vacinal, estado de saúde, além das manifestações da criança/adolescente, por exemplo, medo, choro, entre outros, garantindo um atendimento seguro tanto para os estudantes, como para os profissionais.

A comunicação e a divulgação aos pais/responsáveis deverão ser realizadas pela escola, assim como a informação e orientação prévia aos estudantes sobre o dia de vacinação, com a abordagem do tema em sala de aula.

Ressalta-se que a indicação de vacinas, bem como a conferência e atualização de esquemas de doses, contraindicações, precauções, eventos adversos e demais orientações, são funções e responsabilidades da equipe de saúde das UBSs, unidades de vigilância, e gestores do PMI, não podendo ser realizada por outros profissionais.

#### 5.1.1 Normas técnicas para vacinação nas escolas

- Agendamento de vacinação na escola:
  - agendar uma visita para articulação direta da equipe da Unidade de Saúde e/ou da Coordenação do Programa de Imunizações com os gestores da escola;
  - propor e discutir com a direção da escola o planejamento da vacinação compatível com as atividades escolares e atividades da UBS;

- agendar a vacinação na escola em comum acordo entre escola e UBS;
  - definir, em conjunto, o local para vacinação, adequado ao público esperado, limpo previamente à ação, arejado e coberto, contendo área para espera, com cadeiras e mesas para os profissionais de saúde, e equipamento para registro e consulta de dados nos sistemas de informação de imunização (computador e internet);
  - solicitar a relação dos alunos por série e faixa etária;
  - agendar reunião com os pais e/ou responsáveis, professores e alunos para sensibilizá-los sobre a importância da vacinação, esclarecer dúvidas e reforçar a segurança da vacina;
  - os pais ou responsáveis devem assinar o Termo de Autorização para vacinação (Anexo VII e VIII);
  - A equipe de saúde deverá ter acesso à banheiro próximo;
  - registrar as tratativas por e-mail, com data, horário de início e término previsto, número esperado de alunos, identificação dos responsáveis pela ação na escola e na UBS, e demais informações necessárias.
- Organizar o material necessário para a vacinação e realizar os procedimentos em conformidade com a normas técnicas e boas práticas.
- Preparar o ambiente escolar para a vacinação segura:
- Organizar os termos de autorização, cadernetas de vacinação, ordem de estudantes para a vacinação;
  - organizar uma mesa para a triagem com cadeiras, para os profissionais e para o aluno;
  - organizar uma mesa para o material de vacinação com uma cadeira para o aluno;



- colocar frases de incentivo nas paredes com o objetivo de diminuir a ansiedade e a tensão dos alunos;
- colocar a caixa de perfurocortantes há pelo menos 70 cm do chão e fora do alcance dos alunos;
- colocar um depósito para descarte de lixo comum;
- manter o ambiente limpo, iluminado e tranquilo.

➤ Atendimento:

- acolher o aluno;
  - verificar a situação vacinal;
  - indagar sobre o estado de saúde atual;
  - reforçar a orientação sobre a vacinação que está sendo realizada;
  - realizar as devidas anotações no cartão de vacina, no Sistema de Informação e posteriormente na Ficha Registro do arquivo de vacinação;
  - conduzir o aluno à mesa de aplicação de vacinas;
  - colocar o aluno sentado, mantendo-o em posição confortável e segura, evitando acidentes durante a administração da vacina;
  - Manter o estudante sentado por um tempo mínimo de 15 minutos após o procedimento para prevenção de queda relacionada à reação psicogênica;
- Proceder ao registro de doses aplicadas no sistema de informação em conformidade com legislação vigente.
- Realizar os procedimentos para a administração de vacinas em conformidade com as Boas Práticas e os “Certos para Vacinação”.
- Registrar de forma nominal com o uso de fichas de registros e/ou recursos digitais disponíveis e nos cartões de vacina.

- Promover a vacinação segura e monitorar os Eventos Supostamente Atribuíveis à Vacinação ou Imunização (ESAVI) e os erros de imunização:
  - informar aos pais e/ou responsáveis ou ao próprio vacinado a possibilidade do aparecimento de reações consideradas mais comuns e que as vacinas, como qualquer outro medicamento, podem desencadear eventos adversos;
  - orientar os pais e/ou responsáveis sobre o retorno para a complementação do esquema básico de vacinação e/ou na ocorrência de algum evento adverso;
  - notificar e investigar todos os casos de eventos adversos e erros em imunização, conforme rotina estabelecida pelo PMI;
- Ao encerrar a vacinação na escola, organizar todo o material utilizado, proceder ao descarte do material perfurocortante e de outros resíduos resultantes da ação conforme as normas estabelecidas.

### Vacinação segura

A vacinação segura constitui um componente prioritário do PNI do Ministério da Saúde, o qual procura garantir a utilização de vacinas de qualidade e aplicar as boas práticas de imunização por meio do monitoramento dos Eventos Supostamente Atribuíveis à Vacinação ou Imunização (ESAVI) e dos erros de imunização, bem como o fortalecimento de alianças com os meios de comunicação com mensagens claras sobre as estratégias, as prioridades e a segurança da vacinação. Em geral, as vacinas estão entre os produtos farmacêuticos mais seguros para o uso humano, proporcionando amplos benefícios à saúde pública do País.

#### 5.1.2 ESAVI

Um ESAVI é qualquer ocorrência médica indesejada após a vacinação, não possuindo necessariamente uma relação causal com o uso de uma vacina ou outro imunobiológico (imunoglobulinas e soros heterólogos). Um ESAVI pode ser qualquer sinal, sintoma, doença ou exame laboratorial anormal (WHO, 2012).

É importante que os eventos adversos pós-vacinais sejam entendidos como uma ocorrência possível, que deve ser tratada e que contribui para o aperfeiçoamento das vacinas e para a qualidade destas, uma vez que a maioria desses eventos significa apenas associações temporais com a vacina (coincidências), sem confirmação de serem decorrentes de sua aplicação.

As vacinas são seguras, mesmo que ocorram reações adversas. As reações mais comuns são as leves. Embora raros, eventos de maior gravidade podem ocorrer, e as famílias devem ser orientadas para retornarem ao local onde a vacina foi aplicada para avaliação e notificação. De maneira geral, qualquer evento que aconteça 30 dias após a realização de qualquer vacina deve ser acompanhado, investigado e notificado no sistema de vigilância.

Qualquer ocorrência médica indesejada após o uso da vacinação, podendo ou não ter sido causada por elas, deve ser notificada. Não é necessário ter certeza da associação entre a reação adversa e a vacinação. A simples suspeita da relação é suficiente para se realizar uma notificação. Na dúvida, notifique. Qualquer unidade de saúde pública ou privada deve notificar a ocorrência de um ESAVI.

Os casos de ESAVI devem ser notificados e investigados. Deverão ser inseridos no e-SUS Notifica para as vacinas da rotina. Para as vacinas da covid-19, deverão ser inseridos no VaciVida/EAPV.

Erros de vacinação também são notificados no e-SUS Notifica para vacinas da rotina e no VaciVida/EAPV para vacinas da covid-19. Os erros de vacinação que resultam em evento adverso pós-vacinação deverão ser investigados.

## 6. Registro de dados

Ressalta-se a importância de os responsáveis levarem o documento de identificação (Cartão Nacional de Saúde (CNS) ou o Cadastro de Pessoa Física (CPF) do estudante no dia da vacinação.

O registro de doses aplicadas de vacinas deverão ser realizados conforme orientações vigentes do PMI.

O registro de dados de agendamento de ações educativas, vacinação nas escolas, controle de DVA e demais, deverão ser realizados por meio dos formulários eletrônicos específicos para cada atividade, conforme descrito no item 6.1.

Os formulários contêm dados das escolas públicas e privadas, Diretorias Regionais de Educação da SMS, Diretorias de Ensino da SEDUC, UBSs; Coordenações Regionais de Saúde e Unidades de Vigilância em Saúde.

Ao proceder com a digitação dos dados, os responsáveis deverão conferir as informações antes de enviar. Caso seja identificado erro de digitação, a UBS ou Escola deverá realizar uma nova digitação, sendo esta última validada para análise.

Na ausência de dados das escolas, solicitar a inclusão, enviando os dados de identificação da unidade (Nome, código da escola, código INEP e endereço) para o email do PMI: [imunizacao@prefeitura.sp.gov.br](mailto:imunizacao@prefeitura.sp.gov.br).

### 6.1. Registro de dados das Escolas Estaduais e Particulares cadastradas pela SEDUC

O registro de dados das ações realizadas em conjunto entre UBSs e Escolas Estaduais e Particulares cadastradas pela SEDUC, serão feitas por meio dos formulários eletrônicos abaixo, conforme atividade realizada.

#### **a) Agendamento de Ações Educativas e Vacinação nas Escolas – preenchimento pela UBS**

Link Digitação:

<https://forms.office.com/r/2ck9gwHCpV>

Link Espião:

[https://cloudprodamazhotmail-my.sharepoint.com/:x/g/personal/mfatimasoares\\_prefeitura\\_sp\\_gov\\_br/ERTs0WFjZVBHrfXIVSf1OMUB-ilUyydHH1GgGznTPT5p5A](https://cloudprodamazhotmail-my.sharepoint.com/:x/g/personal/mfatimasoares_prefeitura_sp_gov_br/ERTs0WFjZVBHrfXIVSf1OMUB-ilUyydHH1GgGznTPT5p5A)

**b) Resultado das Ações Educativas e Vacinação nas Escolas - preenchimento pela UBS**

Link Digitação:

<https://forms.office.com/r/h4Ekvz4TOT>

Link Espião:

[https://cloudprodamazhotmail-my.sharepoint.com/:x:/g/personal/mfatimasoares\\_prefeitura\\_sp\\_gov\\_br/EdXJwxs0BAZImqe9DWjAS8AB7sMx\\_6smvzShfkjs3uvyNQ?e=4uWVh9](https://cloudprodamazhotmail-my.sharepoint.com/:x:/g/personal/mfatimasoares_prefeitura_sp_gov_br/EdXJwxs0BAZImqe9DWjAS8AB7sMx_6smvzShfkjs3uvyNQ?e=4uWVh9)

**c) DVAs recebidas nas escolas – preenchimento pela ESCOLA**

Digitação:

<https://forms.office.com/r/GM0Ny6rShY>

Espião:

[https://cloudprodamazhotmail-my.sharepoint.com/:x:/g/personal/mfatimasoares\\_prefeitura\\_sp\\_gov\\_br/Eb2qqEZKQ4NOtPcnE\\_263qgBfq3Yxw3mweiEDyGbJaGmXg?e=2qKhG7](https://cloudprodamazhotmail-my.sharepoint.com/:x:/g/personal/mfatimasoares_prefeitura_sp_gov_br/Eb2qqEZKQ4NOtPcnE_263qgBfq3Yxw3mweiEDyGbJaGmXg?e=2qKhG7)

## 6.2 Registro de dados das Escolas Municipais e Particulares cadastradas pela SME

O registro de dados das ações realizadas em conjunto entre UBSs e Escolas Municipais e Particulares cadastradas pela SME, serão feitas por meio dos formulários eletrônicos abaixo, conforme atividade realizada.

**a) Agendamento de Ações Educativas e Vacinação nas Escolas – preenchimento pela UBS**

Digitação: <https://forms.office.com/r/jULEGQC9gw>

Espião:

[https://cloudprodamazhotmail-my.sharepoint.com/:x:/g/personal/mfatimasoares\\_prefeitura\\_sp\\_gov\\_br/EfuQiDLebjVEt-GyAnjILx0BDA9RxWM10t6sXk9c9EkmCQ?e=TSTLU6](https://cloudprodamazhotmail-my.sharepoint.com/:x:/g/personal/mfatimasoares_prefeitura_sp_gov_br/EfuQiDLebjVEt-GyAnjILx0BDA9RxWM10t6sXk9c9EkmCQ?e=TSTLU6)

**b) Resultado das Ações Educativas e Vacinação nas Escolas - preenchimento pela UBS**

Digitação:

<https://forms.office.com/r/1qmp7WqP14>

Espião:

[https://cloudprodamazhotmail-my.sharepoint.com/:x/g/person/mfatimasoares\\_prefeitura\\_sp\\_gov\\_br/ERO61fWLle9Brs1\\_jGaYpL0BMdPFvg5YU5tnmqhboPtBog?e=4A0fZ5](https://cloudprodamazhotmail-my.sharepoint.com/:x/g/person/mfatimasoares_prefeitura_sp_gov_br/ERO61fWLle9Brs1_jGaYpL0BMdPFvg5YU5tnmqhboPtBog?e=4A0fZ5)

**c) DVAs recebidas nas escolas – preenchimento pela ESCOLA**

Digitação:

<https://forms.office.com/r/H0hmpPe302>

Espião:

[https://cloudprodamazhotmail-my.sharepoint.com/:x/g/person/mfatimasoares\\_prefeitura\\_sp\\_gov\\_br/ERH45fLys5BJl\\_Qi9Jtl6eABsifEIBcp2xrV1mMQUOcBaQ?e=14Rh7K](https://cloudprodamazhotmail-my.sharepoint.com/:x/g/person/mfatimasoares_prefeitura_sp_gov_br/ERH45fLys5BJl_Qi9Jtl6eABsifEIBcp2xrV1mMQUOcBaQ?e=14Rh7K)

**7. Relação de UBSs e UVIS**

As escolas poderão consultar a Unidade de Vigilância em Saúde Unidade Básica de Saúde de sua referência por meio dos seguintes links:

Busca Territórios UVIS:  
[https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/saude/vigilancia\\_em\\_saude/index.php?p=286675](https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/saude/vigilancia_em_saude/index.php?p=286675)

Busca Saúde - UBS: <http://buscasaude.prefeitura.sp.gov.br/>

Lista em PDF:  
[https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/saude/vigilancia\\_em\\_saude/vacinao/index.php?p=360678](https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/saude/vigilancia_em_saude/vacinao/index.php?p=360678)

**Programa Municipal de Imunizações**

**COVISA/SMSSP**

**23.08.2024**

ANEXO I - PORTARIA CONJUNTA SME/SMS Nº 001, DE 18/01/2021

PORTARIA CONJUNTA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -  
SME; SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

- SMS Nº 1 DE 18 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a apresentação da Declaração de Vacinação Atualizada - DVA no ato da matrícula nas Unidades de Educacionais da Rede Municipal de Ensino como medida de proteção e promoção à saúde.

PORTARIA CONJUNTA SME/SMS Nº 001, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a apresentação da Declaração de Vacinação Atualizada - DVA no ato da matrícula nas Unidades de Educacionais da Rede Municipal de Ensino como medida de proteção e promoção à saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de

suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO:

- a Lei federal nº 8.069/1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, especialmente seu artigo 7º e o artigo 14, § 1º;
- a Lei federal nº 9.394/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB;
- o Decreto federal nº 6.286/2007, que institui o Programa Saúde na Escola – PSE;
- a Portaria Interministerial nº 2.608/2013, que dispõe sobre a adesão dos Municípios ao Programa Saúde na Escola – PSE;
- a Lei municipal nº 16.710/2017, que dispõe sobre princípios para a elaboração e implementação das políticas públicas pela primeira infância no Município de São Paulo e sobre o Plano Municipal pela Primeira Infância;

- a Portaria SME nº 4.152/2018, que dispõe sobre a autorização dos pais ou responsáveis para os atendimentos de saúde nas Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino;

- a Instrução Normativa SME nº 36/2020, que dispõe sobre procedimentos e períodos para a realização de matrículas – 2021 na Educação Infantil, no Ensino Fundamental, na Educação de Jovens e Adultos

– EJA da Rede Municipal de Ensino e nas Instituições Privadas de Educação Infantil da Rede Parceira,

e dá outras providências;

- a obrigatoriedade em manter atualizados os dados das crianças e adolescentes matriculadas. RESOLVEM:

Art. 1º Instituir a Declaração de Vacinação Atualizada - DVA, que será emitida e fornecida pela Unidade Básica de Saúde - UBS, como comprovante de atualização das cadernetas de vacinação das crianças e estudantes da Rede Municipal de Ensino.

Parágrafo único. Deverá também constar na DVA, a data de retorno à UBS para cumprimento do calendário vacinal estabelecido.

Art. 2º Os pais e/ou responsáveis deverão entregar a Declaração de Vacinação Atualizada - DVA no ato da efetivação da matrícula ou matrícula.

Parágrafo único. Na ausência do documento mencionado no caput deste artigo, o responsável será notificado e terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para providenciá-lo junto a UBS e entregar na Unidade Educacional.

Art. 3º Caberá às Unidades Educacionais da Rede direta, indireta e parceira:

I - Orientar os pais e responsáveis quanto a importância de manter a vacinação em dia, fornecer os endereços das UBS mais próximas e o acompanhamento da entrega da DVA;



II - Informar as famílias da obrigatoriedade de cumprimento do calendário vacinal previsto;

III - Monitorar e avaliar permanentemente a entrega da DVA, que deverá ser arquivada no prontuário do estudante e ficar disponível para consulta;

IV - Notificar os pais e/ou responsáveis sobre a necessidade da entrega da DVA no momento da efetivação da matrícula e matrícula, nas Unidades Educacionais, em até 30 dias;

V - Comunicar após o vencimento do prazo de 30 dias o fato à UBS de sua referência, que verificará as causas da não entrega da Declaração;

VI - Avisar ao Conselho Tutelar a não entrega da DVA após notificação da UBS.

Art. 4º Caberá à Secretaria Municipal da Saúde por meio de seus órgãos central, regional e local:

I - Prestar esclarecimento às famílias das crianças e adolescentes quanto à importância da imunização e da necessidade da atualização da caderneta de vacinação;

II - Vacinar as crianças e adolescentes de acordo com o calendário de vacinação da referida faixa etária;

III - Avaliar e monitorar a situação vacinal das crianças e adolescentes;

IV - Emitir e fornecer a DVA, de todas as crianças e adolescentes para efetivação de matrícula e matrícula nas Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino;

V - Investigar por meio do Núcleo de Prevenção das Violências e Promoção da Saúde - NPVPS das UBS os atrasos na vacinação causados por possível negligência.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## ANEXO II– Calendário de Vacinação para crianças menores de 6 anos de idade – SMS/SP

<h3>CALENDÁRIO DE VACINAÇÃO PARA CRIANÇAS MENORES DE 6 ANOS DE IDADE</h3>			
<p>A vacinação infantil é essencial para proteger as crianças contra doenças infecciosas graves e fortalecer seu sistema imunológico desde cedo. Seguir o calendário vacinal é um ato de responsabilidade e amor, assegurando um futuro saudável e protegido para nossas crianças.</p>			
IDADE	VACINA	DOSE	DOENÇAS EVITADAS
Ao nascer	<a href="#">BCG</a>	Única	Formas graves da tuberculose (miliar e meningea)
	<a href="#">Hepatite B</a>	Única	Hepatite B
2 meses	<a href="#">Pentavalente (DTP/Hib/He pB)</a>	1ª dose	Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B e infecções causadas pelo <i>Haemophilus influenzae B</i>
	<a href="#">VIP (Vacina Inativada Poliomielite)</a>	1ª dose	Poliomielite
	<a href="#">Pneumocócica 10V</a>	1ª dose	Infecções invasivas (como meningite e pneumonia) e otite média média aguda, causadas pelos 10 sorotipos de <i>Streptococcus pneumoniae</i>
3 meses	<a href="#">VORH (Vacinal Oral Rotavírus Humano)</a>	1ª dose	Diarréia por rotavírus
	<a href="#">Meningocócica C</a>	1ª dose	Doença invasiva causada pela <i>Neisseria meningitidis</i> sorogrupo C
4 meses	<a href="#">Pentavalente (DTP/Hib/He pB)</a>	2ª dose	Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B e infecções causadas pelo <i>Haemophilus influenzae B</i>
	<a href="#">VIP (Vacina Inativada Poliomielite)</a>	2ª dose	Poliomielite
	<a href="#">Pneumocócica 10V</a>	2ª dose	Infecções invasivas (como meningite e pneumonia) e otite média média aguda, causadas pelos 10 sorotipos de <i>Streptococcus pneumoniae</i>
	<a href="#">VORH (Vacinal Oral Rotavírus Humano)</a>	2ª dose	Diarréia por rotavírus
5 meses	<a href="#">Meningocócica C</a>	2ª dose	Doença invasiva causada pela <i>Neisseria meningitidis</i> sorogrupo C
6 meses	<a href="#">Pentavalente (DTP/Hib/He pB)</a>	3ª dose	Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B e infecções causadas pelo <i>Haemophilus influenzae B</i>
	<a href="#">VIP (Vacina Inativada Poliomielite)</a>	3ª dose	Poliomielite
7 meses	<a href="#">Covid-19*</a>	1ª dose	Infecções pelo vírus Sars-Cov 2
	<a href="#">Covid-19*</a>	2ª dose	Infecções pelo vírus Sars-Cov 2
9 meses	<a href="#">Febre amarela</a>	1ª dose	Febre amarela
12 meses	<a href="#">Pneumocócica 10V</a>	Reforço	Infecções invasivas (como meningite e pneumonia) e otite média média aguda, causadas pelos 10 sorotipos de <i>Streptococcus pneumoniae</i>
	<a href="#">Meningocócica C</a>	Reforço	Doença invasiva causada pela <i>Neisseria meningitidis</i> sorogrupo C
	<a href="#">SCR (Sarampo/Caxumba/Rubéola)</a>	1ª dose	Sarampo, caxumba e rubéola
15 meses	<a href="#">VOP (Vacina Oral Poliomielite)</a>	1º reforço	Poliomielite
	<a href="#">DTP (Difteria/Tétano/pertussis)</a>	1º reforço	Difteria, tétano e coqueluche
	<a href="#">Hepatite A</a>	Dose única	Hepatite A
	<a href="#">SCR e Varicela</a>	2ª dose de SCR e 1ª dose de Varicela	Sarampo, caxumba, rubéola e varicela
4 anos	<a href="#">VOP (Poliomielite)</a>	2º reforço	Poliomielite
	<a href="#">DTP (Difteria/Tétano/pertussis)</a>	2º reforço	Difteria, tétano e coqueluche
	<a href="#">Varicela</a>	2ª dose	Varicela
	<a href="#">Febre Amarela**</a>	Reforço	Febre Amarela
Anualmente	<a href="#">Influenza</a>	Dose única***	Infecções pelo vírus influenza

\*Crianças vacinadas com vacinas covid-19 com capas originais (Coronavac ou Pfizer baby) deverão completar o esquema vacinal com a vacina da fabricante Moderna (XBB). Crianças imunocomprometidas realizar esquema diferenciado conforme recomendações especiais.

\*\*Caso a pessoa tenha recebido apenas uma dose da vacina antes de completar 5 anos de idade, deverá receber uma dose adicional, independentemente da idade em que o indivíduo procure o serviço de vacinação, respeitando o intervalo mínimo de 4 semanas entre as doses.

\*\*\*Crianças de 6 meses até 2 anos, 11 meses e 29 dias de idade –Na primovacinação administrar duas doses com intervalo de 4 semanas.

[https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/saude/vigilancia\\_em\\_saude/vacinacao/index.php?p=360658](https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/saude/vigilancia_em_saude/vacinacao/index.php?p=360658)

ANEXO III – Calendário de Vacinação para crianças maiores de 7 anos de idade e adolescentes – SMS/SP

<p align="center"><b>CALENDÁRIO DE VACINAÇÃO PARA CRIANÇAS MAIORES DE 7 ANOS E ADOLESCENTES</b></p> <p align="center">O calendário vacinal recomendado, garante a proteção contra diversas doenças infecciosas que podem afetar sua qualidade de vida.</p>			
IDADE	VACINA	DOSE	DOENÇAS EVITADAS
A QUALQUER TEMPO	<a href="#">BCG</a>	Dose única*	Formas graves da tuberculose (miliar e meníngea)
	<a href="#">Hepatite B</a>	Inciar ou completar 3 doses, de acordo com situação vacinal	Hepatite B
	<a href="#">Difteria e Tétano (dT)</a>	Inciar ou completar 3 doses, de acordo com situação vacinal. Reforço a cada 10 anos ou a cada 5 anos em caso de ferimentos graves	Difteria e Tétano
	<a href="#">Febre Amarela (FA)</a>	Dose única caso não tenha recebido nenhuma dose até os 5 anos. Reforçar, caso a pessoa tenha recebido uma dose da vacina antes de completar 5 anos de idade	Febre Amarela
	<a href="#">Tríplice Viral (SCR)</a>	Iniciar ou completar duas doses, de acordo com a situação vacinal prévia	Sarampo, Caxumba e Rubéola
	VIP	Inciar ou completar 3 doses, de acordo com situação vacinal	Poliomielite
09 A 14 ANOS**	<a href="#">HPV</a>	Uma dose	Papilomavírus Humano 6, 11, 16 e 18
11 a 14 ANOS	Meningo ACWY	Uma dose	Meningite Meningocócica sorogrupos A, C, W e Y

\* A vacina BCG é indicada, prioritariamente, para pessoas até 15 anos de idade que não foram vacinadas previamente.

\*\* Ampliação temporária até 19 anos.

[https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/saude/vigilancia\\_em\\_saude/vacinacao/index.php?p=360658](https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/saude/vigilancia_em_saude/vacinacao/index.php?p=360658)

## Anexo IV - Cronograma de atividades 2º semestre/2024

	Ação	Responsável	Período
1.	Reunião para apresentação da proposta e alinhamento com COVISA/DVE/CAB/PSE/SME/SEDUC.	PMI	17/06/2023
2.	Reunião para apresentação da proposta e alinhamento das ações com PMI/DVE/COVISA/PSE/SME/DRE/CRS/UVIS/STS.	PMI	21/06/2023
3.	Reunião para apresentação da proposta e alinhamento das ações com PMI/PSE/DVE/COVISA/DRVS/STS/Parceiros/DREs/DE/Gestores de escolas e UBSs.	PMI	02 e 04/07/2023
4.	<b>UBSs/Escolas:</b> Agendamento de ação educativa presencial/online (oficina, palestra, reunião, etc.) com alunos/responsáveis/professores	UBS/Escola	A partir de AGOSTO
4.	<b>Escolas:</b> envio do comunicado aos pais solicitando a DVA atualizada, devendo estes se dirigirem com as crianças às UBSs.	Escolas	AGO/SET
5.	<b>Pais/responsáveis:</b> Entrega da DVA na escola – Matrícula/Rematrícula.	Pais/Responsáveis	SET/OUT/NOV
7.	<b>Escolas:</b> Informarão os dados de recebimento da DVA e envio à UBS de referência dos estudantes que não devolveram a DVA.	Escola	Link aberto a partir de SETEMBRO
8.	<b>DRVS/UVIS/UBS:</b> recebem os dados, iniciam a busca ativa das crianças que não devolveram a DVA, e agendam ações de vacinação nas Unidades Educacionais conforme critérios de priorização.	UBS/UVIS	A partir de SETEMBRO
9.	<b>UBS:</b> Vacinação nas Unidades Educacionais <b>conforme priorização.</b>	UBS	OUT/NOV/DEZ
10.	Avaliação e término da ação em escolas. Divulgação dos resultados.	PMI	DEZ/24


# COMUNICADO

## Declaração de Vacinação Atualizada – DVA

Prezados pais e responsáveis,

Orientamos comparecer com a criança/adolescente a **qualquer Unidade Básica de Saúde (UBS)** da cidade para conferir e atualizar a situação vacinal do estudante, e **retirar a DVA** para entrega na escola no período de matrícula/rematricula.

Maiores informações no QR code.



Clique Aqui


Aponte a câmera do celular para o QRCode ao lado ou clique para acessar a página da Declaração de Vacinação Atualizada.




ANEXO VI- Declaração de Vacinação Atualizada – DVA


# DECLARAÇÃO DE VACINAÇÃO ATUALIZADA

Nome da Escola:	Ano/Turma:
Nome do aluno:	Data de nascimento: _/_/____
Data da atualização: _/_/____	Data de retorno (próxima vacina): _/_/____
Nome do Serviço (público/privado):	CNES:
Assinatura e carimbo do vacinador:	



De Olho na  
**carteirinha**



SUS+ **icovisa** COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE **EDUCAÇÃO SAÚDE**  **CIDADE DE SÃO PAULO**

ANEXO VII – Termo de autorização vacinação – Criança menor de 6 anos



Prefeitura Municipal de São Paulo  
 Secretaria Municipal da Saúde  
 Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde  
 Coordenadoria de Vigilância em Saúde

Senhores pais e/ou responsáveis,

O Programa Municipal de Imunizações, por meio da UBS \_\_\_\_\_, realizará a atualização da caderneta de vacinação de crianças no dia \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ às \_\_\_h\_\_\_, na Rua/local \_\_\_\_\_.

Solicitamos preencher a filipeta abaixo caso **CONCORDE** com a vacinação de seu filho (a), conforme as vacinas indicadas para a faixa etária constantes no calendário de vacinação do Programa Nacional de Imunizações (PNI) e situação vacinal atual da criança.

IDADE	VACINAS	IDADE	VACINAS
A PARTIR DO NASCIMENTO	BCG (DU)	12 MESES	SARAMPO-CAXUMBA-RUBÉOLA (SCR) (D1)
	HEPATITE B (HB) (D)		PNEUMOCÓCICA 10 VALENTE (R)
2 MESES	VIP (Vacina Inativada Poliomielite) (D1)	15 MESES	MENINGOCÓCICA C (R)
	PENTAVALENTE (DTP+Hib+HB) (D1)		TETRAVIRAL ou SCR - D2+VARICELA D1
	ROTAVÍRUS (D1)		VOP (Vacina Oral Poliomielite) (R1)
3 MESES	PNEUMOCÓCICA 10 VALENTE (D1)	4 ANOS	Difteria Tétano e Pertussis (R1)
	MENINGOCÓCICA C (D1)		HEPATITE A (D)
4 MESES	VIP (Vacina Inativada Poliomielite) (D2)	ANUAL (6 MESES A 4 ANOS)	VOP (Vacina Oral Poliomielite) (D2)
	PENTAVALENTE (DTP+Hib+HB) (D2)		Difteria Tétano e Pertussis (R2)
	ROTAVÍRUS (D2)		VARICELA (D2)
5 MESES	PNEUMOCÓCICA 10 VALENTE (D2)	5 - 6 ANOS	FEBRE AMARELA (R)
	MENINGOCÓCICA C (D2)		INFLUENZA (D)
6 MESES	VIP (Vacina Inativada Poliomielite) (D3)	CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO CONTRA POLIOMIELITE 2024	TODAS AS ANTERIORES
	PENTAVALENTE (DTP+Hib+HB) (D3)		
9 MESES	FEBRE AMARELA (D)	MENORES de 5 anos: VOP – para vacinados previamente com 3 doses de VIP	

D = DOSE, DU = DOSE ÚNICA, R=REFORÇO



Eu \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_ responsável pela  
 criança \_\_\_\_\_ Dt nasc: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

AUTORIZO sua vacinação, conforme as vacinas recomendadas pelo PNI para sua idade.

São Paulo, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Ass: \_\_\_\_\_





ANEXO VIII – Termo de autorização vacinação – Criança maior de 7 anos e adolescentes

 <b>CIDADE DE SÃO PAULO</b> SAÚDE	<b>Prefeitura Municipal de São Paulo Secretaria Municipal da Saúde</b> Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde Coordenadoria de Vigilância em Saúde
--	---

Senhores pais e/ ou responsáveis,  
O Programa Municipal de Imunizações, por meio da UBS \_\_\_\_\_, realizará a atualização da caderneta de vacina de crianças/adolescentes no dia \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ às \_\_\_h\_\_\_, na Rua/local \_\_\_\_\_.

Solicitamos preencher a filipeta abaixo caso **CONCORDE** com a vacinação de seu filho (a), conforme as vacinas indicadas para a faixa etária constantes no calendário de vacinação do Programa Nacional de Imunizações (PNI) e situação vacinal atual do adolescente.

BCG – DOSE ÚNICA
HEPATITE B – 3 DOSES
dT (DIFTERIA E TÉTANO) - 3 DOSES E REFORÇO A CADA 10 ANOS
VACINA POLIOMIELITE INATIVADA (VIP) – 3 DOSES
HPV (PAPILOMA VÍRUS HUMANO) – DOSE ÚNICA
MENINGOCÓCICA ACWY – DOSE ÚNICA
SCR (SARAMPO, CAXUMBA E RUBÉOLA) – 2 DOSES
FEBRE AMARELA – DOSE ÚNICA

----- ✂

NOME DA CRIANÇA/ADOLESCENTE: \_\_\_\_\_  
DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_\_  
Eu \_\_\_\_\_ CPF/RG: \_\_\_\_\_  
responsável pela criança \_\_\_\_\_ CPF/RG: \_\_\_\_\_  
autorizo sua vacinação, conforme as vacinas recomendadas pelo PNI para sua idade.

São Paulo, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Ass: \_\_\_\_\_

			<b>CIDADE DE SÃO PAULO</b> SAÚDE
---	---	---	-------------------------------------

## 8. Referências

1. São Paulo, Secretaria de Estado da Saúde. Coordenadoria de Controle de Doenças. Centro de Vigilância Epidemiológica “Prof. Alexandre Vranjac”. Documento Técnico Estratégia de Vacinação na Escola 2024 – março/2024. Operacionalização da Estratégia, 2024.
2. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Manual de Normas e Procedimentos para Vacinação. Brasília: Ministério da Saúde, 2014.
3. São Paulo, Secretaria de Estado da Saúde. Coordenadoria de Controle de Doenças. Centro de Vigilância Epidemiológica “Prof. Alexandre Vranjac”. Norma técnica do Programa de Imunização. São Paulo: CVE, 2021. 75 p.